



Número: **0030537-91.2017.4.01.3500**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **10ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO**

Última distribuição : **23/10/2017**

Valor da causa: **R\$ 200.666,22**

Processo referência: **0030537-91.2017.4.01.3500**

Assuntos: **Mútuo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)		BARBARA FELIPE PIMPAO (ADVOGADO)		
SILVIO SOARES DE SOUSA (EXECUTADO)				
CERAMICA MILLENIU EIRELI - ME (EXECUTADO)				
IRACY JOSE NETO DE SOUSA (EXECUTADO)				
CAMILLA CORREIA VECCHI (LEILOEIRO)				
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2234381597	03/02/2026 17:01	Edital	Edital	Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás
10ª Vara

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O JUIZ FEDERAL ABEL CARDOSO MORAIS TORNA PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADO, POR MEIO ELETRÔNICO, O SEGUINTE LEILÃO:

Autos nº: 0030537-91.2017.4.01.3500

Ação/Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

Parte Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Parte Executada: SILVIO SOARES DE SOUSA, CERAMICA MILLENIU EIRELI - ME, IRACY JOSE NETO DE SOUSA

Data do Leilão: **02/03/2026**, às **13:00 horas** (preço mínimo: o valor da avaliação), por **meio eletrônico**, através do website <https://vecchileiloes.com.br>. No caso de não haver licitantes, fica designado o dia **17/03/2026**, também por meio eletrônico, no mesmo horário, para o 2º leilão pelo maior lance (arts. 879 a 903 do Código de Processo Civil – CPC; Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Resolução PRESI 8/2021, de 03 de março de 2021, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1).

BEM A SER LEILOADO: Dezesseis (16) lotes de terra, ou seja, toda a Quadra nº 74, situada na Avenida Bahia, esquina com a Rua 12 e Brasília, em Fazenda Nova/GO, com a área de dez mil, setecentos e setenta e quatro metros quadrados (10.774m²), dentro das seguintes confrontações: à frente, na extensão de cento e vinte e quatro (124) metros com a Avenida Bahia; pelo lado direito, na extensão de cento e sete (107) metros com a Avenida Brasília; pelo lado esquerdo, na extensão de cento e sete (107) metros com a Rua 12; e, ao fundo, na extensão de cento e vinte e quatro (124) metros com a Rua Domingos Queiroz. **Benfeitorias: Três (03) galpões edificadas em alvenaria e postes de aroeira**, destinados ao armazenamento e secagem de tijolos, bem como cobertura e proteção dos três (03) fornos, com duas (02) chaminés; **Dois (02) edificações em alvenaria**, aparentemente destinadas a recepção, cantina e escritórios, na esquina da Avenida Brasília com a Avenida Bahia. Toda a quadra é fechada com muros de tijolos, com várias partes desmornadas, sendo fechado com cercas vivas (plantas espinhosas) ou arames. No local existe **uma (01) edificação residencial de alvenaria simples**, situada na esquina da Avenida Domingos Queiroz com a Rua 13, contendo três (03) quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviços, piso em cerâmica, sem forro, anexa a **um barracão** onde funciona uma



oficina mecânica, separada com muro de tijolos. Esta construção está locada para a Sra. Helenice Siqueira, sendo que os valores referentes aos alugueres estão sendo depositados em conta judicial, segundo informações da referida senhora. Os galpões, fornos e chaminés estão bastantes deteriorados pelo longo período de desuso. O imóvel é servido de água tratada, energia elétrica e duas vias asfaltadas. Valor total da avaliação (lotes de terra e benfeitorias), em 16/01/2024: **R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais). Demais características e confrontações encontram-se anotadas na matrícula nº 6 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Nova/GO. Depositária: Iracy José Neto de Sousa. Endereço: Avenida Brasília, nº 10, Centro, Fazenda Nova/GO.

NOTAS:

01 – Na matrícula nº 6, acima mencionada, não consta averbação das benfeitorias;

02 - Incidem sobre o referido imóvel os seguintes gravames (id 2143315108):

a) hipotecas a favor do Banco do Brasil S/A (R10-6 e R11-6);

b) indisponibilidade relativa ao processo nº 00118787620165180181, em curso na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO (AV12-6);

c) indisponibilidade relativa ao processo nº 00107525420175180181, em curso na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO (AV13-6);

d) indisponibilidade relativa ao processo nº 00109101220175180181, em curso na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO (AV14-6);

e) indisponibilidade relativa ao processo nº 00109075720175180181, em curso na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO (AV15-6);

f) indisponibilidade relativa ao processo nº 00109119420175180181, em curso na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO (AV16-6);

g) indisponibilidade relativa ao processo nº 00108279320175180181, em curso na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO (AV17-6);

h) indisponibilidade relativa ao processo nº 00109092720175180181, em curso na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO (AV18-6);

i) indisponibilidade relativa ao processo nº 00108261120175180181, em curso na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO (AV19-6);

j) indisponibilidade relativa ao processo nº 00109084220175180181, em curso na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO (AV20-6);

k) penhora efetivada no processo nº 0010827-93.2017.5.18.0181, em curso no Juízo do Trabalho do Posto Avançado de Iporá/GO (R21-6);

l) penhora efetivada no processo nº 0010151-48.2017.5.18.0181, em curso no Juízo do Trabalho do Posto Avançado de Iporá/GO (R22-6);

m) penhora efetivada no processo nº 0010907-57.2017.5.18.0181, em curso no Juízo do Trabalho do Posto Avançado de Iporá/GO (R23-6);

n) penhora efetivada no processo nº 0010909-27.2017.5.18.0181, em curso no Juízo do Trabalho do Posto



Avançado de Iporá/GO (R24-6);

o) penhora efetivada no processo nº 0011878-76.2016.5.18.0181, em curso no Juízo do Trabalho do Posto Avançado de Iporá/GO (R25-6);

p) penhora efetivada no processo nº 0010911-94.2017.5.18.0181, em curso no Juízo do Trabalho do Posto Avançado de Iporá/GO (R26-6);

q) penhora efetivada no processo nº 0010910-12.2017.5.18.0181, em curso no Juízo do Trabalho do Posto Avançado de Iporá/GO (R27-6);

r) penhora efetivada no processo nº 0010908-42.2017.5.18.0181, em curso no Juízo do Trabalho do Posto Avançado de Iporá/GO (R28-6);

s) penhora efetivada no processo nº 0010752-54.2017.5.18.0181, em curso no Juízo do Trabalho do Posto Avançado de Iporá/GO (R29-6);

t) penhora efetivada no processo nº 0010438-11.2017.5.18.0181, em curso no Juízo do Trabalho do Posto Avançado de Iporá/GO (R30-6);

u) penhora efetivada no processo nº 0010826-11.2017.5.18.0181, em curso no Juízo do Trabalho do Posto Avançado de Iporá/GO (R31-6);

v) indisponibilidade relativa ao processo nº 00427002220085180151, em curso na Vara do Trabalho de São Luís Belos/GO (AV32-6);

x) averbação premonitória referente ao processo nº 5520919-46.2019.8.09.0042, em curso na Vara Cível da Comarca de Fazenda Nova/GO (AV33-6);

y) penhora efetivada no processo nº 0010437-26.2017.5.18.0181, em curso no Juízo do Trabalho do Posto Avançado de Iporá/GO (R34-6);

w) penhora efetivada no processo nº 0042700-22.2008.5.18.0181, em curso no Juízo do Trabalho do Posto Avançado de Iporá/GO (35-6);

z) penhora efetivada neste processo (R36-6).

O edital reflete o estado do bem na data em que foi feita a avaliação. Qualquer alteração que possa depreciar o bem deverá ser verificada *in loco* pelo pretenso arrematante, tendo em vista que não será de responsabilidade do poder público ou da parte a recomposição de eventuais danos que venham a reduzir o valor do produto a ser arrematado.

O bem arrematado será entregue ao arrematante livre de quaisquer gravames eventualmente averbados ou registrados nos respectivos assentamentos.

Caberá ao **arrematante** comprovar o pagamento:

a) do valor da **arrematação**, em **dinheiro** e **à vista**, de imediato (por depósito judicial ou por meio eletrônico), salvo se houver previsão em lei e pronunciamento judicial em sentido diverso;

b) da **comissão do(a) leiloeiro(a)**, conforme determinação judicial;

c) das **custas** da arrematação, as quais serão calculadas pela **Contadoria** deste Juízo;

d) das despesas de **remoção** e/ou **transferência** do bem arrematado, dentre elas, no caso de imóvel, o **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITI**;



e) de eventuais valores devidos a título de **despesas condominiais**, referentes ao bem arrematado, independentemente da data do fato gerador, ou seja, os vencidos antes, bem como os vencidos após a realização do leilão;

f) dos **demais débitos**, tributários ou não, incidentes sobre o bem objeto da arrematação, cujo fato gerador operar-se **após a realização do leilão**.

O arrematante não será reembolsado dos pagamentos acima referidos, salvo determinação judicial em sentido contrário.

Considerando o item “f”, supra, os **credores** de eventuais dívidas incidentes anteriormente sobre o bem, exceto as referentes a despesas condominiais, deverão buscar o recebimento, pela via própria, do antigo proprietário. Por isso mesmo, o respectivo órgão responsável, tal como cartório de registro de imóveis, DETRAN ou junta comercial, **não poderá impedir o registro da transferência de propriedade (carta de arrematação)** em decorrência da existência de débitos, **anteriores ao leilão**, devidos sobre o bem arrematado. No caso de descumprimento desta determinação judicial, poderão ser aplicadas sanções legais, inclusive criminais.

Toda pessoa interessada em participar do leilão (licitante) deverá:

- a) se **cadastrar** previamente no website <https://vecchileiloes.com.br>;
- b) acessar o website acima mencionado e solicitar habilitação com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas** da data prevista para o encerramento do leilão;
- c) ler atentamente o presente edital de leilão e documentos disponibilizados no website;
- d) assegurar que possui os **requisitos de estrutura** para participar do leilão eletrônico (computador, tablet ou smartphone com conexão de internet, etc);
- e) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(s), quando possível.

O valor do débito em execução importa em R\$ 200.666,22 (cálculo de outubro/2017), mais acréscimos legais (id 771514513).

A parte executada, bem como demais interessados, ficará intimada da data, forma e local do leilão, caso não seja localizada para intimação pessoal. O presente edital será publicado na forma da Lei nº 6.830/80 e no sítio eletrônico <https://vecchileiloes.com.br> (art. 887, § 2º, CPC). Será afixada uma via no lugar de costume na sede deste Juízo.

Goiânia-GO, (data e assinatura digitais).

Abel Cardoso Morais

JUIZ FEDERAL

